



XIX COBREAP | Foz do Iguaçu

INOVAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS

AGOSTO 2017

Francisco Maia Neto
Engenheiro e Advogado

ARBITRAGEM – CONCEITOS E CAMPO DE ATUAÇÃO

PRECISÃO
CONSULTORIA

Francisco & Associados
Maia & Consultoria em
soluções de conflitos



“...há necessidade de se debelar a cultura ‘judicialista’ que se estabeleceu fortemente no país, segundo a qual todas as questões precisam passar pelo crivo judicial para serem resolvidas...”

Min. Gilmar Ferreira Mendes
Discurso de posse na Presidência do STF
(23 de abril de 2008)



A justiça estatal em números



- ✓ Ações em tramitação: 102,4 milhões
- ✓ Número de novas ações: 27,3 milhões
- ✓ Número de processos baixados: 28,5 milhões
- ✓ Estoque de ações ao final de 2015: 73,9 milhões
- ✓ Taxa de congestionamento: 72,2%
- ✓ Casos novos por magistrado: 1.688
- ✓ Casos novos por dia: 7
- ✓ Número de processos por magistrado: 6.577
- ✓ Magistrados por 100.000 habitantes: 8,48
- ✓ Despesas do Poder Judiciário em relação ao PIB: 1,3%
- ✓ Despesas do Poder Judiciário em relação ao orçamento: 2,6%
- ✓ Custo por habitante: R\$ 387,00
- ✓ Custo por processo: R\$ 773,00

Fonte: CNJ – Conselho Nacional de Justiça, 2015



Impacto no setor produtivo



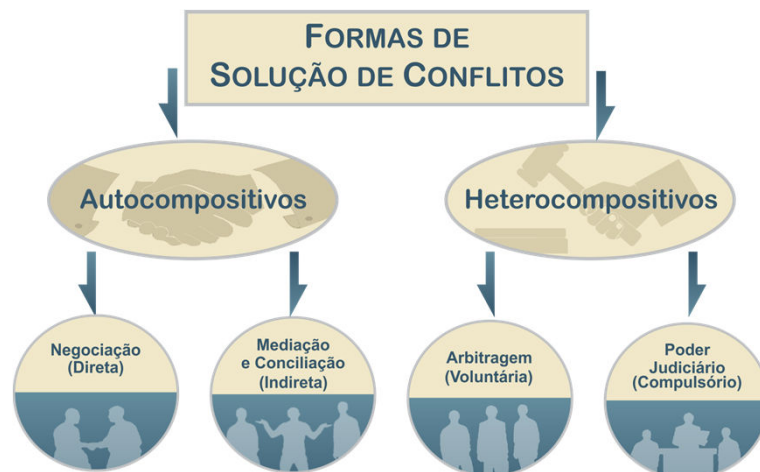
Sábado, domingo e segunda-feira,
16, 17 e 18 de janeiro de 2016

2,01% do PIB



Custo total das demandas judiciais

PIB: $\approx$ 6,4 trilhões
3,31% do PIB: $\approx$ 210 bilhões



Pirâmide da solução de conflitos

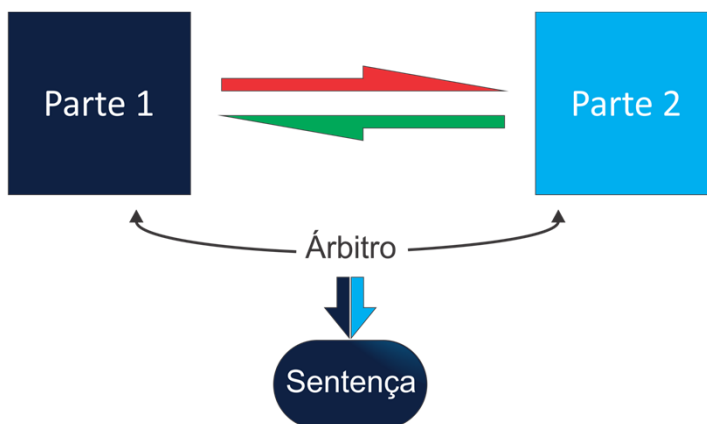


- ✓ **Maior litigiosidade**
- ✓ **Aumento do formalismo**
- ✓ **Cresce a intervenção de terceiros**
- ✓ **Mais duradoura**



ARBITRAGEM

**Heterocomposição
(ocorre a decisão por um terceiro)**



Definição de arbitragem

- ✓ Mecanismo extrajudicial de solução de conflitos disciplinado primeiramente no país
- ✓ Usualmente convencionado antes do surgimento do litígio, por meio de um pacto contratual
- ✓ Também pode ser escolhido para resolver litígios não contratados ou com cláusula de foro estatal, desde que haja concordância recíproca
- ✓ O julgador é da livre escolha dos litigantes, chamado árbitro
- ✓ A decisão não está sujeita a recursos e constitui título executivo judicial



Características da arbitragem

- ✓ Regulada pela Lei 9.307/96 (tornou vinculativa a cláusula compromissória e eliminou a homologação da sentença) e pela Lei 13.129/15 (reforma da L.A.)
- ✓ Versa sobre direitos patrimoniais disponíveis
- ✓ Definida por meio da convenção de arbitragem (cláusula compromissória ou compromisso arbitral)
- ✓ Árbitros são pessoas capazes de contratar, da confiança das partes, normalmente especialistas na matéria
- ✓ Quando forem vários árbitros, normalmente três, designa-se "Tribunal Arbitral"
- ✓ As partes podem definir as regras e a lei aplicável



Formas de instituição

- ✓ A opção pela arbitragem é definitiva, salvo revogação com concordância das partes
- ✓ Contratual – quando expressamente prevista em contrato firmado pelas partes
- ✓ Extracontratual – embora o contrato tenha cláusula de foro (estatal), as partes acordam que o conflito seja decidido por arbitragem
- ✓ Voluntária – não havendo contrato, as partes decidem submeter o conflito à arbitragem
- ✓ Judicial – quando originária de um processo judicial (compulsória ou voluntária)



Convenção de arbitragem

- ✓ Cláusula compromissória – (antes do litígio)
 - * Cheia – ou completa, que contém todos os elementos necessários à instituição da arbitragem, que pode ser delegada a uma instituição e seu respectivo regulamento
 - * Vazia – que não possui a totalidade dos elementos necessários à instituição ou não indique uma entidade, que leva à modalidade “ad hoc”, onde não existe a figura do órgão arbitral, ou ainda contenha redação defeituosa, que pode se tornar “patológica”.
- ✓ Compromisso arbitral – após o litígio instaurado, sendo dispensável no caso de cláusula compromissória cheia



Escolha da câmara

- ✓ “Quem faz a arbitragem não é a câmara, e sim o árbitro”
- ✓ Fundamental verificar a idoneidade do órgão arbitral
- ✓ Consulta a empresários, advogados e instituições sobre a experiência e reputação
- ✓ Identificar os custos e procedimentos (regulamento de arbitragem)
- ✓ Verificar condições logísticas



Sugestão de aplicação da arbitragem técnica



- ✓ Ultrapassadas questões legais de mérito
- ✓ Confinamento do litígio a temas técnicos
- ✓ O árbitro é um especialista no assunto
- ✓ Guarda similaridade com as liquidações por arbitramento ou por artigos



Critérios para definição do árbitro



- ✓ É a questão central nessa modalidade de arbitragem
- ✓ Podem ser definidas por ajuste entre as partes
- ✓ Além do notório conhecimento na matéria, deve possuir preparo na matéria arbitral
- ✓ Risco de produzir um "laudo pericial" e não uma "sentença arbitral"
- ✓ Aqueles que atuam em perícias judiciais assimilam melhor o assunto



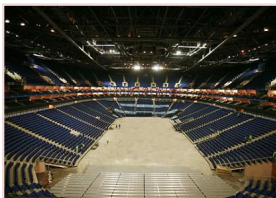
Casos práticos



- ✓ Erro de projeto em arena multiuso
- ✓ Locação corporativa
- ✓ Acerto final de obra
- ✓ Disputa sobre propriedade de imóvel
- ✓ Partilha de bens
- ✓ Valor de um claim
- ✓ Vistoria cautelar arbitral



Erro de projeto em arena multiuso



- ✓ Havia concordância quanto ao prejuízo de visão na arquibancada
- ✓ Surgiram três soluções técnicas viáveis
- ✓ Definição coube ao árbitro



Locação corporativa



- ✓ Contrato celebrado entre partes com interesses coincidentes
- ✓ A revisão convencional poderia trazer consequências indesejáveis
- ✓ Árbitro analisa as questões mercadológicas trazidas por ambas as partes



Acerto final de obra



- ✓ O construtor reclamava itens não pagos
- ✓ O contratante alegava desconformidades e excesso de cobrança
- ✓ O árbitro promoveu um encontro de contas



Disputa sobre propriedade de imóvel



- ✓ Uma empresa detinha a posse sobre uma área
- ✓ Por outro lado, surgiu uma família se dizendo dona do imóvel
- ✓ Partes delegaram ao árbitro a definição da propriedade



Partilha de bens (sócios ou herdeiros)

- ✓ Pode ser utilizada nas questões consequenciais do direito de família e sucessões
- ✓ Consiste em segregar o objeto do litígio a questões de natureza patrimonial
- ✓ Caberá ao árbitro estabelecer a cota parte de cada um e eventuais compensações em dinheiro



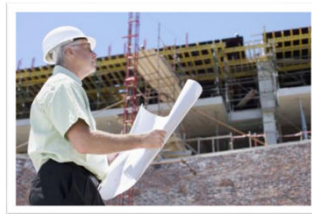
Valores de claims (infraestrutura ou construção civil)

- ✓ Casos usuais submetidos à arbitragem
- ✓ Deve haver uma definição muito clara das reivindicações
- ✓ Cabe ao árbitro estabelecer o correto valor dos pleitos



Vistoria cautelar arbitral

- ✓ Modalidade de instrumento preventivo essencial anteriormente ao início de obras
- ✓ Conhecida no passado como vistoria “ad perpetuum rei memoriam”
- ✓ Serve para eliminar conflito de interesse entre vistoriador e construtora
- ✓ Árbitro emitirá por sentença um relatório conclusivo



*“Feliz aquele que
transfere o que sabe e
aprende o que ensina”*

Cora Coralina

Muito obrigado!

